



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Rua do Comércio, 156 - Fones: (065) 575-1986 - 575-1952 e 575-1947

LEI N° 242/96.

DATA: 15/04/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEIRA RIO DE, PEIXOTO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

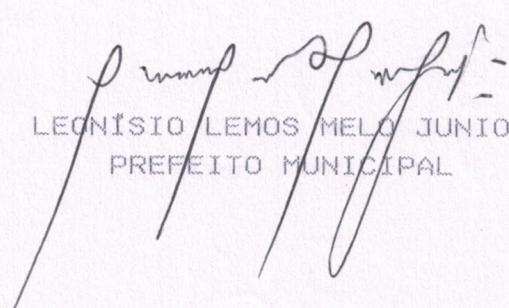
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LEONÍSIO LEMOS MELO JUNIOR, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação do Bairro Beira Rio, com sede no Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 2º - A Associação dos moradores do Bairro Beira Rio, enquanto tiver cumprindo suas finalidades estatutárias receberá as prerrogativas inerentes à sua condição de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 1996.


LEONÍSIO LEMOS MELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL